

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aquisição de papéis A4 2/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2026	453366-DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS	FLAVIA ROBERTA DA SILVA VASCONCELOS	29/01/2026 13:15 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		E:56020.0000000014/2026

1 Condições da Contratação

1. Aquisição de papéis A4 para uso administrativo, conforme especificações detalhadas na tabela abaixo e condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	461819	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (CXL): 297 X 210 MM Gramatura: 75G/M2 Cor: Branco Descrição complementar: Embalagem com 500 folhas	EMBALAGEM	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00

2. Fundamentação da Contratação

2.1. A aquisição de papéis A4 é essencial para a realização das atividades administrativas do órgão, garantindo o pleno funcionamento dos setores e a continuidade dos serviços prestados.

2.2. Os itens adquiridos atenderão à demanda interna de impressões, relatórios, documentações oficiais e outros registros necessários para a gestão eficiente das atividades institucionais.

3. Requisitos da Contratação

- 3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 3.3. A aquisição deve seguir padrões de sustentabilidade, priorizando fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis na produção do papel.

4. Justificativa da Escolha do Fornecedor

- 4.1. A escolha do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas do objeto.
- 4.2. Será priorizada a contratação de fornecedores que apresentem comprovação de práticas sustentáveis na cadeia produtiva e no fornecimento de materiais recicláveis ou provenientes de fontes responsáveis.

5. Obrigações da Contratada

- 5.1. Fornecer os materiais conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos no transporte.
- 5.2. Realizar a entrega dos itens no endereço indicado pelo contratante, no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 5.3. Substituir, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quaisquer itens que apresentem defeitos, estejam em desacordo com as especificações ou que tenham sido danificados no transporte.

6. Obrigações da Contratante

- 6.1. Fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento.
- 6.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado no contrato, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7. Condições de Recebimento do Objeto

- 7.1. O recebimento do material será realizado em duas etapas:
 - * Recebimento provisório: no ato da entrega, para verificação da conformidade com o pedido.
 - * Recebimento definitivo: após inspeção de qualidade e quantidade, e desde que não haja vícios ou defeitos aparentes.

8. Forma de Pagamento

- 8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e após o recebimento definitivo dos materiais, em até 10 dias úteis.

8.2. A contratante poderá reter o pagamento caso identifique irregularidades na entrega, até que estas sejam sanadas.

9. Critérios de Aceitabilidade

9.1. Serão aceitos apenas materiais que atendam integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

9.2. Não serão aceitos:

- * Produtos com embalagens danificadas;
- * Papéis com amassados, manchas, rasgos ou qualquer outro defeito físico;
- * Pacotes com número de folhas inferior ao especificado (500 folhas por pacote).

9.3. A aceitabilidade também estará condicionada à entrega dentro do prazo estabelecido e ao cumprimento de todas as obrigações da contratada.

10. Adequação Orçamentária

10.1. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do órgão, estando devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme o seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: [nome da unidade ou código]

Programa de Trabalho: [número e nome do programa]

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: [número e descrição da fonte]

PI (Plano Interno): [se aplicável]

Nota de Empenho: Será emitida oportunamente após a formalização da contratação.

10.2. Declara-se, para os devidos fins, que há dotação orçamentária suficiente para a realização da despesa, conforme consta no plano de aplicação da unidade requisitante.

11. Sanções e Penalidades

11.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

11.2. As penalidades poderão incluir:

- * Advertência;
- * Multa sobre o valor do item não entregue ou entregue em desacordo;
- * Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 2 (dois) anos;
- * Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12. Disposições Gerais

12.1. Qualquer divergência entre este Termo de Referência e outros documentos deverá ser dirimida com base neste instrumento, que contém as informações técnicas e administrativas essenciais à contratação.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela área requisitante, em conjunto com a área de contratos e, quando necessário, pela assessoria jurídica.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIA ROBERTA DA SILVA VASCONCELOS

Administrativo



Assinou eletronicamente em 29/01/2026 às 13:15:51.